



ID: 1CEA12CADF1D4
ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ



EXTRATO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 1001-05/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025
 INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2025

CONTRATO Nº 1001-05/2025 – Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria jurídica para prestação de serviços especializados na elaboração de estudos e emissão de pareceres, representação perante aos Tribunais de Justiça, Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas da União e demais órgãos de controle, representação do poder legislativo em todas as ações judiciais em que demandar ou for demandado e atividades afins a serem prestados na Câmara Municipal de Santa Luz – PI.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato nº 1001-05/2025, firmado entre as partes em 10/01/2025.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá sua vigência prorrogada de 31/12/2025 à 31/12/2026, podendo ser prorrogado conforme o interesse das partes, nos termos do Art. 6º, inciso XVII, Art. 91 e Art. 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e Cláusula Quinta do Contrato.

DO VALOR E REAJUSTE: Para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do contrato, resolve a CONTRATANTE de comum acordo com a CONTRATADA, não reajustar o valor contratual.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ - PI.

CONTRATADO(A): ILDENE SOARES VAZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 58.686.554/0001-74.

BASE LEGAL: Art. 6º, inciso XVII, Art. 91 e Art. 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e Cláusula Quinta do Contrato.

FONTE DE RECURSO: 010101 - Câmara Municipal, 01.031.0001.2002.0000 - Manutenção Administrativa Câmara Municipal, atividade 3.3.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2025.

CLAUDINE RIBEIRO DA
 ROCHA 96871873368

Claudine Ribeiro da Rocha
 Presidente da Câmara



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ



execução dos contratos, convênios e instrumentos congêneres afetos ao respectivo sistema administrativo, em que o Poder Legislativo seja parte; Manter registro periódico de informações acerca da execução dos controles setoriais, em sistema informatizado, arquivos digitais ou em meio físico, sendo responsável pela veracidade das informações prestadas; Apoiar o Controle Externo (Tribunal de Contas do Estado – TCE/PI e demais órgão de controle) no exercício de sua missão e Executar demais funções ligadas à sua área de atuação, por determinação legal ou da presidência.

Artigo 3º - O prazo do mandato mencionado no artigo 1º desta portaria pode ser renovado por períodos subsequentes.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Luz - Piauí, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

CLAUDINE RIBEIRO DA
 ROCHA 96871873368

Claudine Ribeiro da Rocha
 Presidente da Câmara

Rua Ana Oliveira Lopes, Nº 422, Bairro Centro – CEP: 64910-00
 Tel: (89)35651323 – CNPJ: 74.003.468/0001-76
 E-mail: camarasantaluz@hotmail.com – Santa Luz - Piauí - Brasil

Rua Ana Oliveira Lopes, Nº 422, Bairro Centro – CEP: 64910-00
 Tel: (89)35651323 – CNPJ: 74.003.468/0001-76
 E-mail: camarasantaluz@hotmail.com – Santa Luz - Piauí - Brasil



ID: 51750158AC144
ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ



PORTARIA 001/2026

02 de janeiro de 2026

"Dispõe Sobre a nomeação da senhora Bianca Ketlen Lima da Costa para exercer o Cargo de Controladora Geral e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Santa Luz, Estado do Piauí, através de seu Presidente Vereador CLAUDINE RIBEIRO DA ROCHA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c com a Constituição Federal, na forma legal e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o exercício do Cargo de Controlador(a) Geral da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO a natureza do exercício desse Cargo, no que tange a responsabilidade perante os órgãos fiscalizadores da Administração Pública.

CONSIDERANDO as regras estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal não dispõe de servidores efetivos no seu quadro funcional que possam ser nomeados para o Cargo de Controladora Geral.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a senhora Bianca Ketlen Lima da Costa, CPF: 088.002.033-45, para desempenhar o Cargo de Controladora Geral da Câmara Municipal de Santa Luz, Estado do Piauí, iniciando seu mandato em 02 de Janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Artigo 2º - O Cargo da Controladora Geral será a de: Exercer o controle do sistema administrativo, objetivando o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas no plano plurianual, na lei de diretrizes orçamentárias e nos orçamentos e a observância à legislação e às normas que orientam a atividade específica do órgão legislativo; Exercer o controle sobre a observância à legislação e às normas gerais que regulam o exercício das atividades auxiliares do sistema administrativo; Exercer o controle sobre o uso e guarda de bens pertencentes ao Poder Legislativo, colocados à disposição de qualquer pessoa física ou entidade que os utilize no exercício de suas funções; Avaliar, sob o aspecto da legalidade, a

Rua Ana Oliveira Lopes, Nº 422, Bairro Centro – CEP: 64910-00
 Tel: (89)35651323 – CNPJ: 74.003.468/0001-76
 E-mail: camarasantaluz@hotmail.com – Santa Luz - Piauí - Brasil



ID: 179EA2E2C1CE4
ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ



PORTARIA 02/2026

02 de janeiro de 2026

"Dispõe Sobre a nomeação da senhora Bianca Prudência da Silva para exercer o Cargo de Assessora Parlamentar e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Santa Luz, Estado do Piauí, através de seu Presidente Vereador CLAUDINE RIBEIRO DA ROCHA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c com a Constituição Federal, na forma legal e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o exercício do Cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO a natureza do exercício desse Cargo, no que tange a responsabilidade perante os órgãos fiscalizadores da Administração Pública.

CONSIDERANDO as regras estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal não dispõe de servidores efetivos no seu quadro funcional que possam ser nomeados para o Cargo de Assessora Parlamentar.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a senhora Bianca Prudência da Silva, CPF: 072.628.893-46, para desempenhar o Cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Santa Luz, Estado do Piauí, iniciando seu mandato em 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Artigo 2º - O Cargo da Assessora Parlamentar será a de: Assessorar a Mesa da Câmara Municipal nos assuntos políticos/legislativos, aos Vereadores, na orientação dos trabalhos legislativos e ao Presidente, no desempenho de suas atribuições e funções regimentais; Permanecer à disposição da Presidência e dos Vereadores no horário de expediente da Câmara, além de disponibilidade permanente para serviços de assessoramento político, que lhe forem determinados ou solicitados; Auxiliar a Mesa Diretora da Câmara no desenvolvimento de suas funções; Participar das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, auxiliando a Mesa e os Vereadores; Encaminhar para o setor

Rua Ana Oliveira Lopes, Nº 422, Bairro Centro – CEP: 64910-00
 Tel: (89)35651323 – CNPJ: 74.003.468/0001-76
 E-mail: camarasantaluz@hotmail.com – Santa Luz - Piauí - Brasil

(Continua na página seguinte)



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ



competente para elaboração as proposições dos Senhores Vereadores e Presidência da Câmara, no que se referem às indicações, requerimentos, moções, emendas, ofícios, projetos, etc.; Receber, estudar e propor soluções em expedientes e processos, analisando e acompanhando junto aos demais setores e através de reuniões com a Presidência e os Senhores Vereadores para poder encaminhá-los à apreciação; Recepcionar e atender munícipes, entidades, associações de classe e demais visitantes, prestando-lhes esclarecimentos; Orientar na elaboração de pronunciamentos públicos em atos políticos e entrevistas aos meios de comunicação; Gozar de confiança da Mesa Diretora para o exercício de suas funções; Tarefas externas através de visitas e reuniões com a comunidade, Comparecimento a bancos, cartórios e repartições públicas a fim de dar suporte às atividades legislativas exercidas pelos Vereadores; Executar demais funções ligadas à sua área de atuação, por determinação legal ou da presidência.

Artigo 3º - O prazo do mandato mencionado no artigo 1º desta portaria pode ser renovado por períodos subsequentes.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Luz - Piauí, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

CLAUDINE RIBEIRO DA
ROCHA:96871873368

Claudine Ribeiro da Rocha
Presidente da Câmara



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ



competente para elaboração as proposições dos Senhores Vereadores e Presidência da Câmara, no que se referem às indicações, requerimentos, moções, emendas, ofícios, projetos, etc.; Receber, estudar e propor soluções em expedientes e processos, analisando e acompanhando junto aos demais setores e através de reuniões com a Presidência e os Senhores Vereadores para poder encaminhá-los à apreciação; Recepcionar e atender munícipes, entidades, associações de classe e demais visitantes, prestando-lhes esclarecimentos; Orientar na elaboração de pronunciamentos públicos em atos políticos e entrevistas aos meios de comunicação; Gozar de confiança da Mesa Diretora para o exercício de suas funções; Tarefas externas através de visitas e reuniões com a comunidade, Comparecimento a bancos, cartórios e repartições públicas a fim de dar suporte às atividades legislativas exercidas pelos Vereadores; Executar demais funções ligadas à sua área de atuação, por determinação legal ou da presidência.

Artigo 3º - O prazo do mandato mencionado no artigo 1º desta portaria pode ser renovado por períodos subsequentes.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Luz - Piauí, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

CLAUDINE RIBEIRO DA
ROCHA:96871873368

Claudine Ribeiro da Rocha
Presidente da Câmara

Rua Ana Oliveira Lopes, Nº 422, Bairro Centro – CEP: 64910-00
Tel: (89)35651323 – CNPJ: 74.003.468/0001-76
E-mail: camarasantaluz@hotmail.com – Santa Luz - Piauí - Brasil



ID: EC4408B3B0714
ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ



PORTARIA 003/2026

02 de janeiro de 2026

"Dispõe Sobre a nomeação da senhora Suzane de Paula Fernandes de Farias para exercer o Cargo de Assessora Parlamentar e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Santa Luz, Estado do Piauí, através de seu Presidente Vereador CLAUDINE RIBEIRO DA ROCHA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c com a Constituição Federal, na forma legal e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o exercício do Cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO a natureza do exercício desse Cargo, no que tange a responsabilidade perante os órgãos fiscalizadores da Administração Pública.

CONSIDERANDO as regras estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal não dispõe de servidores efetivos no seu quadro funcional que possam ser nomeados para o Cargo de Assessora Parlamentar.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica NOMEADA a senhora Suzane de Paula Fernandes de Farias, CPF: 064.305.663-74, para desempenhar o Cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Santa Luz, Estado do Piauí, iniciando seu mandato em 02 de Janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Artigo 2º - O Cargo da Assessora Parlamentar será a de: Assessorar a Mesa da Câmara Municipal nos assuntos políticos/legislativos, aos Vereadores, na orientação dos trabalhos legislativos e ao Presidente, no desempenho de suas atribuições e funções regimentais; Permanecer à disposição da Presidência e dos Vereadores no horário de expediente da Câmara, além de disponibilidade permanente para serviços de assessoramento político, que lhe forem determinados ou solicitados; Auxiliar a Mesa Diretora da Câmara no desenvolvimento de suas funções; Participar das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, auxiliando a Mesa e os Vereadores; Encaminhar para o setor

Rua Ana Oliveira Lopes, Nº 422, Bairro Centro – CEP: 64910-00
Tel: (89)35651323 – CNPJ: 74.003.468/0001-76
E-mail: camarasantaluz@hotmail.com – Santa Luz - Piauí - Brasil

Rua Ana Oliveira Lopes, Nº 422, Bairro Centro – CEP: 64910-00
Tel: (89)35651323 – CNPJ: 74.003.468/0001-76
E-mail: camarasantaluz@hotmail.com – Santa Luz - Piauí - Brasil



ID: 9C94A4F71CB04
ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ



PORTARIA 004/2026

02 de janeiro de 2026

"Dispõe Sobre a nomeação da senhora Thais Milany da Conceição Rocha para exercer o Cargo de Secretária Executiva e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Santa Luz, Estado do Piauí, através de seu Presidente Vereador CLAUDINE RIBEIRO DA ROCHA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c com a Constituição Federal, na forma legal e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o exercício do Cargo de Secretária Executiva da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO a natureza do exercício desse Cargo, no que tange a responsabilidade perante os órgãos fiscalizadores da Administração Pública.

CONSIDERANDO as regras estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal não dispõe de servidores efetivos no seu quadro funcional que possam ser nomeados para o Cargo de Secretária Executiva.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica NOMEADA a senhora Thais Milany da Conceição Rocha, CPF: 067.975.683-31, para desempenhar o Cargo de Secretária Executiva da Câmara Municipal de Santa Luz, Estado do Piauí, iniciando seu mandato em 02 de Janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Artigo 2º - O Cargo da Secretária Executiva será a de: Receber e protocolar papéis destinados à Câmara, internos e externos, encaminhando-os ao Gabinete, para conhecimento imediato do Presidente e demais autoridades do Legislativo; Digitar textos que tenham ligações diretas aos trabalhos de interesse geral do Legislativo e conferi-los após a digitação, sob a supervisão e orientação dos Vereadores, do Assessor Jurídico ou do Contador da Câmara Municipal; Encaminhar para publicação em Diários Oficiais os Atos da Câmara Municipal, mediante orientação do Assessor Jurídico ou do Contador da Câmara Municipal, acompanhar as publicações, selecionar, levar os exemplares para conhecimento

Rua Ana Oliveira Lopes, Nº 422, Bairro Centro – CEP: 64910-00
Tel: (89)35651323 – CNPJ: 74.003.468/0001-76
E-mail: camarasantaluz@hotmail.com – Santa Luz - Piauí - Brasil

(Continua na página seguinte)